



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 357/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 427/2017-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de novembro, a qual aprovou a **lista de seriação dos candidatos ao programa de Bolsas de Estudo do Ensino Secundário, para o ano letivo 2017/2018:**

“Lista de Seriação dos Candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário – Ano Letivo 2017/2018

Dentro do prazo estipulado para o efeito foram recebidas e aceites 19 candidaturas às Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário no ano letivo 2017/2018.

Da análise realizada às candidaturas, com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário foram considerados para apoio os seguintes quinze candidatos:

1. Joana Sofia Borges de Sá
2. Mauro Daniel Espírito Santo D'Alva
3. Tiago André Bastos Ferreira
4. Ana Bela Espírito Santo Dias Vaz
5. Inês Mouzinho Oliveira
6. Gabriel Alves Cardoso
7. Tiago Josue Bras de Castro Laranjeira
8. Maia Nunes Gonçalves
9. Luana Nunes Gonçalves
10. Tatiana Santos Cavalheiro
11. João Santos Moura Ferreira
12. Sara Raquel Araújo Nunes Costa
13. Ricardo Alexandre Rodrigues dos Santos
14. Daniel Almeida Mendes
15. Frederico José Monção de Brito

Com base nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário foram excluídos os seguintes quatro candidatos:

1. Andreia Filipa Resende Leitão
2. Jéssica Maria Ferreira Gomes
3. Aida de Fátima Teixeira Jacinto
4. Raquel Ferreira Sacramento Pereira



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário (artigo 13º e artigo 14º) os candidatos que se achem penalizados, poderão remeter uma reclamação por escrito à Câmara Municipal do Seixal, no prazo de dez dias a contar da publicação da lista de seriação. A Câmara Municipal do Seixal, deverá responder no prazo de 15 dias”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis).

Seixal, 28 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.